ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª EMISSÃO DO ATLAS VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 61.429.123/0001-37

No montante, sem considerar o valor da Taxa de Distribuição Primária, de

R$ 8.5000.000,00

(oito milhões e quinhentos mil reais)

Registro da Oferta nº SRE/3745/2025CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/299, concedido em 17 de novembro de 2025, por meio do rito de registro automático de distribuição

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, n° 302, conjunto 101, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ sob o nº 62.264.924/0001- 52**,** devidamente registrada como coordenador de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 23.322, de 28 de abril de 2025 ("Coordenador Líder"), na qualidade de Coordenador Líder da Oferta e **NORTH SEA GESTORA DE RECURSOS LTDA,** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.917.181/0001-00, NIRE 35.237.188.537, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 105, Torre 3, Setor B, Thera Comercial, conjunto 32 e 29 VG, parte, CEP 04571-010, devidamente autorizada para exercer as atividades de gestão pelo Ato Declaratório Executivo nº 19.416, de 23 de dezembro de 2021 ("Gestora"), na qualidade de gestora do Fundo, nos termos do disposto na Resolução CVM nº 160/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), comunicam, por meio deste anúncio ("Anúncio de Início"), o início da oferta pública de distribuição primária da 1ª emissão de cotas, classe única de cotas do Fundo ("Oferta" e "Classe", respectivamente), realizada segundo o rito de registro automático, nos termos do art. 26, VI, "a" da Resolução CVM 160, para distribuição de 8.500 (oito mil e quinhentas) cotas nominativas e escriturais da 1ª emissão da Classe ("Cotas"), com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), conforme as características constantes no Anexo do Regulamento do Fundo.

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista[1-2]
1	Registro da Oferta na CVM (rito automático)	D
2	Divulgação do Anúncio de Início	D+1 dia
3	Período de Subscrição	D+1 dia
4	Data de Liquidação das Cotas	A qualquer tempo durante o Período de Alocação
5	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	D+180 dias

(1) Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério do Coordenador Líder da Oferta, incluindo, mas não se limitando à possibilidade de encerramento da Oferta em data anterior à indicada acima.
(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Informações Adicionais: Maiores esclarecimentos sobre a Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder.

Obtenção de Documentos: Este Anúncio de Início e demais documentos da Oferta podem ser obtidos nos seguintes endereços:

Gestora**:** https://nscapital.com.br/

Coordenador Líder: https://qore.com.br/

CVM**:** https://www.gov.br/cvm/pt-br - neste website acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", em seguida em "Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160" clicar em "Consulta de Informações", acessar "Consulta Detalhada de Oferta Pública", pesquisar por "Atlas Valor Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada"

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO FATORES DE RISCO NAS PÁGINAS DO ANEXO DO REGULAMENTO.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ART. 11 DA RESOLUÇÃO CVM 30/2021.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO E DA RESOLUÇÃO CVM nº 175/22.

A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESSA FORMA A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO (DISPENSADO) E NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA. O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO E DE SUA CLASSE DE COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ART. 9º DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 17 de novembro de 2025.

COORDENADOR LÍDER

GESTORA